INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAHIA
Campus Eunápolis

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Eunápolis
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Av. David Jonas Fadini, s/ n, Juca Rosa, Eunápolis – BA CEP 45823-431
Telefax: (73)3281-2266 / 3281-2267 email: csocial-eun@hotmail.com

REGULAMENTO

CURTA5'
I Festival de Curtas-Metragens do Instituto Federal da Bahia - IFBA

1- OBJETIVO

O I Festival de Curtas-Metragens – CURTA5´ tem por objetivo incentivar e promover novos talentos criativos e estimular o desenvolvimento e a produção audiovisual de cunho educativo e cultural dos discentes do Instituto Federal da Bahia - IFBA, aberto a todos os *campi* deste Instituto e às escolas públicas e privadas do município de Eunápolis-BA, promovendo a criação, reflexão e difusão da temática da Semana Nacional de Ciência Tecnologia 2010: "Ciência para o desenvolvimento sustentável", além de fomentar o debate e a pesquisa sobre cinema "amador" com a participação da comunidade, roteiristas, cineastas e pesquisadores do audiovisual e da Educação.

2- LOCAL E DATA

O CURTA5' será realizado entre os dias 18 a 22 de outubro de 2010 com a programação da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, no Instituto Federal da Bahia – IFBA, Campus Eunápolis, localizado na Av. David Jonas Fadini S/Nº - Juca Rosa – Eunápolis – BA – CEP: 45823-431 - telefone: (73)3281-2266.

3- COORDENAÇÃO DA MOSTRA

O CURTA5' – I Festival de Curtas Metragens do Instituto Federal da Bahia – IFBA é coordenado pelo Setor de Comunicação Social e Chefia de Gabinete do *Campus* de Eunápolis.

4- TEMA

O tema da edição do CURTA5´ é livre.

5- CATEGORIAS

Categoria infanto-juvenil – Nessa categoria poderão concorrer à seleção para Sessão Competitiva os alunos regularmente matriculados no ensino fundamental, médio e técnico integrado dos *campi* deste Instituto e das escolas públicas e privadas do município de Eunápolis-BA.

Entende-se como Sessão Competitiva a exibição dos curtas da ***Categoria amadora*** *selecionados para concorrerem à premiação como melhor Curta, eleito pelo voto popular, marcada para o dia 20 de outubro de 2010, às 19 horas, no auditório do IFBA, Campus Eunápolis.*

Categoria Adulto – Nessa categoria poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados no ensino superior, subseqüente ou na modalidade EJA dos *campi* deste Instituto e das instituições de ensino públicas e privadas do município de Eunápolis-BA.

Categoria Profissional – Nessa categoria poderão se inscrever profissionais que desejam apresentar e divulgar, sem fins lucrativos, trabalhos/vídeos no CURTA5´, com a finalidade exclusiva de exibição na Mostra.

6- FORMATO

O Curta Metragem deverá ser apresentado em DVD, em qualquer formato AVI. É de livre escolha dos seus produtores/concorrentes o gênero do curta apresentado (animação, documentário, ficção etc.).

7- EXIGÊNCIAS

- Os curtas-metragens para a **Categoria Infanto-juvenil** serão aceitos com duração máxima de 0**5** (cinco) minutos, incluindo os créditos. Filmes que ultrapassem essa duração serão automaticamente desclassificados;
- Serão aceitos curtas-metragens captados em qualquer formato (celular, dv, mini-dv, película, câmera digital, Hi8, computação gráfica, etc.);
- Para a **Categoria Infanto-juvenil,** o curta deverá ter sido produzido a partir de 2010;
- Para a **Categoria Infanto-juvenil,** não serão aceitos curtas-metragens premiados em outros concursos ou festivais de cinema, no Brasil ou exterior até o prazo final das inscrições, 20 de setembro de 2010, estando automaticamente desclassificados;
- Para a **Categoria Infanto-juvenil,** os Filmes que foram inscritos em outros festivais no Brasil ou exterior serão aceitos, desde que não tenham sido premiados de forma alguma, incluindo menção honrosa;
- Para a **Categoria Infanto-juvenil**, o curta poderá ser produzido por até **05 (cinco) membros/participantes** (alunos regularmente matriculados);
- Para a **Categoria Infanto-juvenil**, os filmes/vídeos inscritos devem ser produzidos pelo(s) próprio (s) aluno(s) inscritos, sem a co-produção por emissoras de TV, produções associadas às emissoras, não sendo permitidas cópias (parciais ou integrais) de videos da internet;
- Não serão aceitos filmes promocionais, de cunho político-partidário, de caráter ofensivo, preconceituoso, racista ou com conteúdo sexual explícito;
- Para a **Categoria Infanto-juvenil,** será admitida a inscrição de até dois curtas por produtor/grupo. Nesse caso, **enviar apenas um filme/vídeo por DVD**.

8- INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 18 de agosto de 2010 a 24 de setembro de 2010. O filme e a documentação necessária podem ser enviados até o dia 24 de setembro de 2010 (data de postagem) pelos Correios. A inscrição será considerada após o envio do seguinte material:

- Curta Metragem em DVD contendo o nome do filme na capa e na mídia;
- Cópia impressa, preenchida e assinada da Ficha de Inscrição;
- Ficha técnica do curta metragem;
- Termo de autorização, devidamente preenchido com letra de forma e assinado;

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Declaração da escola ou curso certificando o vínculo com a instituição.

O candidato deverá enviar o filme e a documentação acima solicitada para o seguinte endereço:

Instituto Federal da Bahia – IFBA, Campus Eunápolis
A/C COMUNICAÇÃO SOCIAL/GABINETE
Av. David Jonas Fadini S/Nº - Juca Rosa
Eunápolis – BA
CEP: 45823-431

Para quem preferir entregar o material pessoalmente, no Gabinete da Direção Geral do *Campus* de Eunápolis do Instituto Federal da Bahia – IFBA, em horário comercial.

Contato para informações: **(73) 3281-2266 –** festivalcurta5@hotmail.com

9- JURI OFICIAL

O Júri Oficial será constituído de 05 (cinco) a 07 (sete) competentes profissionais da área de áudio visual, educação, comunicação, produção cultural e jurados complementares indicados pela organização do evento.

10-SELEÇÃO

Todos os filmes inscritos serão submetidos a uma seleção para exibição na **Sessão Competitiva**, cujo principal critério será a qualidade artística da obra, analisada pelo Júri. Entretanto, os demais filmes poderão ser **expostos à comunidade, desde que atendam aos critérios dispostos neste regulamento, na Semana de Ciência Tecnologia do *Campus* de Eunápolis do Instituto Federal da Bahia – IFBA, entre os dias 18 e 22 de outubro de 2010.** A divulgação dos selecionados para a programação do CURTA5´ será feita até o dia **01 de outubro de 2010** pelo site (www.eunapolis.ifba.edu.br), murais, via e-mail e comunicados diretos aos participantes e aos *campi* envolvidos.

9.1 – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Os critérios de seleção serão:

a) Originalidade;
b) Criatividade;
c) Roteiro;
d) Qualidade e robustez da proposta;
e) Análise crítica da equipe.

11- PREMIAÇÃO

Será premiado o curta escolhido pelo Júri Popular na **Sessão Competitiva.**
O CURTA5' – IFBA prevê, também, entrega de certificados aos filmes/vídeos produzidos pelos alunos.
A Direção da Mostra prevê **Menção Honrosa** aos filmes que se destacarem.
Na ausência do participante, a premiação será enviada pelo correio no endereço da inscrição.

12- ACERVO

Os realizadores que inscreverem seus vídeos/filmes no CURTA5' - IFBA estarão automaticamente cedendo e autorizando os direitos dos mesmos para incorporação e disposição do acervo da MOSTRA, além da exibição e veiculação sem fins comerciais, na íntegra ou parcialmente, bem como o material de divulgação, sem que para isso seja efetuado qualquer pagamento, inclusive de direitos autorais.

13- DISPOSIÇÕES GERAIS

- Nenhum material submetido ao CURTA5´ será devolvido ao candidato, sob hipótese alguma.
- Os produtores autorizam a Comissão do CURTA5´ a utilizar a sua Obra, de forma gratuita e por prazo indeterminado, podendo realizar a distribuição e a exibição da Obra em apreço no Brasil e no exterior, para fins institucionais e promocionais, sem fins lucrativos, inclusive nas próximas edições, a contar da data do recebimento da primeira

cópia, de acordo com o contrato de cessão de direitos de distribuição institucional, parte integrante do termo de autorização;

- O participante declara expressamente possuir todos os direitos contidos no vídeo, de imagem e som entregues, sendo o único e exclusivo responsável por estes conteúdos, garantindo que possui todas as necessárias licenças, autorizações, direitos para utilizar toda e qualquer propriedade intelectual de terceiros, estando o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, isenta de qualquer responsabilidade.
- Os trabalhos selecionados para a Mostra poderão ser difundidos por emissoras de TV, caso ocorra acordo entre a organização do evento e alguma emissora.
- Os casos não previstos neste regulamento serão analisados pela organização do CURTA5' - IFBA, cujas decisões são soberanas.
- A inscrição de 01 (um) curta nesta Mostra implica na aceitação de todo o regulamento, sem restrições.